

LEI Nº 3.222 DE 16 DE JUNHO DE 2003

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2003, um Crédito Especial no valor de R\$-2.000,00 (dois mil reais), para atender despesas com contratação de serviços postais e telemáticos na seguinte classificação funcional e econômica:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - SETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 - ADMINISTRAÇÃO

04122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0412200004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

04122000042.013 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.01.0000 - Autônomos.....R\$-
2.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-
2.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito Especial referido no artigo anterior, será coberto em igual valor pela seguinte redução orçamentária e elemento de despesa:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - SETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 - ADMINISTRAÇÃO

04122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0412200004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

04122000042.013 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.03.0000 - Subsídios.....R\$-
2.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-
2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 16 de junho de 2003.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.